

Legal Shots

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EXCEPTUA AVISO PRÉVIO

O trabalhador com o estatuto de vítima de violência doméstica é agora dispensado do cumprimento do aviso prévio para denúncia do seu contrato de trabalho.

Trabalhadores a quem tenha sido reconhecido o estatuto de vítimas de violência doméstica ficam dispensados do cumprimento do aviso prévio para denúncia dos seus contratos de trabalho, sem que tal signifique o pagamento da indemnização de valor igual à retribuição base e diuturnidades correspondente ao período em falta, ou outra indemnização.

Conheça a nossa Equipa:

